



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2113 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018”

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder executivo
04 – Fundo Municipal de saúde
01 – Fundo Municipal de saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1003 – Atenção a saúde da comunidade
10.302.1003.024 – Convenio Hospital São Vicente de Paulo
10.302.1003.4.024 –350.42.00 (90) Auxílio.....50.000,00
155.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.301.1003.4.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA

10.301.1003.4.035 3190.11.00 146 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....50.000,00
155.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 16 DE OUTUBRO DE 2018.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

